



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA		
Requisitante: Departamento de Manutenção		
Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS		
Contato/Email	para	esclarecimentos:
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br		

1 – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BICICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG. PARA EXERCÍCIO DO ANO DE 2026.

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

<https://pncp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1>

<https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf>

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas do departamento onde as bicicletas são utilizadas como meio de transporte pelos leituristas no trabalho de manutenção, leituras de consumo de água residencial, predial e industrial além das entregas de talões e correspondências de responsabilidade desta autarquia dentro da esfera pública que demandam a utilização das bicicletas, buscando atender todo departamento em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E ANÁLISE DE RISCO E DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

A função da matriz de risco é visualizar, analisar e priorizar riscos (ameaças ou oportunidades) com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar, permitindo que empresas tomem decisões informadas, criem planos de controle e atuem preventivamente, focando nos problemas mais críticos para evitar prejuízos e aproveitar oportunidades.

A função do Termo de Referência (TR) é detalhar e especificar o objeto de uma contratação (bens ou serviços), definindo as necessidades da administração, os requisitos técnicos, o modelo de execução e gestão do contrato, prazos, custos e critérios de aceitação, servindo como base para o edital da licitação e garantindo que a contratação atenda às necessidades, atraia bons fornecedores e seja transparente, evitando direcionamentos ou problemas futuros.

No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere-se **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BICICLETAS**, Justifica-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18. §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em razão da natureza da contratação nos termos do art. 34, e seus incisos do Decreto Municipal nº 175/2023, serão dispensados:

o ETP (estudo técnico preliminar), e a análise de risco.

O TR (termo de referência) não será dispensado e oferecerá maiores detalhes da contratação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BICILETAS	250	H

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

Valor Estimado: R\$ 8.000,00

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

*Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08 – GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

09 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: Não

10 – DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS PROVIDÊNCIAS: 05/01/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 05/03/2026

Tupaciguara-MG, 20 de Janeiro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS CPF: 726.555.856-15 Matrícula: 9200	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER Matrícula: 9253



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA		
Requisitante: Departamento de Manutenção		
Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS		
Contato/Email	para	esclarecimentos:
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br		

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BICICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG. PARA EXERCÍCIO DO ANO DE 2026.

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

<https://pncp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1>

<https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf>

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas do departamento onde as bicicletas são utilizadas como meio de transporte pelos leituristas no trabalho de manutenção, leituras de consumo de água residencial, predial e industrial além das entregas de talões e correspondências de responsabilidade desta autarquia dentro da esfera pública que demandam a utilização das bicicletas, buscando atender todo departamento em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E ANÁLISE DE RISCO E DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

A função da matriz de risco é visualizar, analisar e priorizar riscos (ameaças ou oportunidades) com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar, permitindo que empresas tomem decisões informadas, criem planos de controle e atuem preventivamente, focando nos problemas mais críticos para evitar prejuízos e aproveitar oportunidades.

A função do Termo de Referência (TR) é detalhar e especificar o objeto de uma contratação (bens ou serviços), definindo as necessidades da administração, os requisitos técnicos, o modelo de execução e gestão do contrato, prazos, custos e critérios de aceitação, servindo como base para o edital da licitação e garantindo que a contratação atenda às necessidades, atraia bons fornecedores e seja transparente, evitando direcionamentos ou problemas futuros.

No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere-se **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE BICICLETAS**, Justifica-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18. §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em razão da natureza da contratação nos termos do art. 34, e seus incisos do Decreto Municipal nº 175/2023, serão dispensados:

o ETP (estudo técnico preliminar), e a análise de risco.

O TR (termo de referência) não será dispensado e oferecerá maiores detalhes da contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	PNEU 50/584 – R 26 X 1 1.2 (BICICLETAS)	10	UN
2	CAMARA DE AR 26 X 1 1.2 (BICICLETA)	10	UN
3	EIXO PARA BICICLETA	20	UN
4	RAIO PARA BICICLETA	360	UN
5	ARO 26 PARA RODA DE BICICLETA	10	UN
6	MANETE DE FREIO	20	PÇ
7	BANCO DE BICICLETA	10	UN
8	CABO DE FREIO	08	UN
9	PEDAL	10	PR
10	CORRENTE PARA BICICLETA	10	UN
11	CATRACA	10	PÇ
12	MONOBLOCO	10	UN
13	CAIXA DE BOLA PARA BICICLETA	20	UN
14	GUIDÃO PARA BICICLETA	10	UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

Valor Estimado: R\$10.000,00

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

9 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: Não

10 – DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS PROVIDÊNCIAS: 05/01/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 05/03/2026



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara-MG, 20 de Janeiro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS CPF: 726.555.856-15 Matrícula: 9200	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER Matrícula: 9253